



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

DECISÃO

Interessado: **MOSTAFA KAISSER**

Referência: Processo SEI nº **08430.009137/2018-17**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **MOSTAFA KAISSER** nacional de Marrocos, nascido em 20/07/1982, **RNM G201584-N, não se encontraria mais em união estável com GILVANE SOUZA DOS SANTOS**, o que levaria à perda da autorização de residência no Brasil, conforme artigo 135 do Decreto nº 9.199/2017.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos artigos 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório nº 20099349.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 02/09/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20158474** e o código CRC **6D3610A8**.

Referência: Processo nº 08430.009137/2018-17

SEI nº 20158474